



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO N° 1816, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

*Institui o turno único no serviço público municipal e dá outras providências.*

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal do município de Pontão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a adoção do turno único de trabalho contribuirá para a redução do custeio da máquina pública;

Considerando também que a Administração tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, a realização de **TURNO ÚNICO**, com horário de expediente das **07:00 às 13:00 horas**, durante 5 (cinco) dias da semana, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal das Obras, Serviços Públicos e Viação, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Secretaria Municipal da Promoção da Cidadania e Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos.

**Parágrafo único** - Os Secretários do Município, Chefe de Gabinete e Prefeito Municipal, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento continuado (Conselho tutelar, Secretaria de Saúde e serviços de vigilância dos prédios municipais) ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão com o cumprimento da carga horária estabelecida.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, sendo ao seu término previsto para **29 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Rosiclér T. Dalchiavon**  
Secretária Municipal de Administração